

## TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SETOR PÚBLICO: ENTRE A LEGISLAÇÃO E OS DESAFIOS EM UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

**Simone Regassone Grande<sup>1</sup> ; Vinicio Carrilho Martinez<sup>2</sup>**

### INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, a internet se consolidou como um elemento transformador nas interações sociais e na rotina diária das pessoas. Sua presença difundida remodela profundamente os laços sociais, transcendendo os limites entre o pessoal e o profissional, e permeando todos os aspectos da vida contemporânea. Desde a maneira como nos relacionamos até como conduzimos nossas atividades diárias, a internet exerce uma influência central, redefinindo constantemente as dinâmicas sociais e os paradigmas de trabalho (CASTELLS, 2002).

Na Administração Pública, os impactos da transformação digital são evidentes, uma vez que esta nova era de comunicação e disseminação de informações visa atender diretamente às necessidades e expectativas dos cidadãos. É fundamental reconhecer que são os cidadãos que demandam os serviços públicos e, portanto, são eles os principais beneficiários dessa modernização impulsionada pela tecnologia. Ao buscar uma administração mais ágil, transparente e eficiente, a transformação digital não apenas atende às demandas dos cidadãos, mas também redefine os direitos e a relação destes com o Estado. Assim, a busca pela modernização no serviço público reflete diretamente na garantia dos direitos dos seus usuários, destacando a importância crucial da transformação digital para a sociedade como um todo, levantando questões sobre a transparência na ação administrativa, disponibilização de dados mais precisos, serviços on-line para os usuários por meio dos portais governamentais. Dentro desse cenário, as instituições públicas de ensino superior também sofrem os efeitos dos avanços tecnológicos e das novas demandas da sociedade, e por sua vez, buscam acompanhar essas mudanças e atender às exigências recebidas dos seus usuários com a prestação de serviços

<sup>1</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus São Carlos; e-mail: [simony@ufscar.br](mailto:simony@ufscar.br)

<sup>2</sup> Orientador Prof. Dr. Vinicio Carrilho Martinez, Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), campus São Carlos; email: [vinicio@ufscar.br](mailto:vinicio@ufscar.br)

digitais. As transformações na sociedade e o uso das tecnologias de informação estão tornando disponíveis novas formas de atuação da administração pública em todo o mundo.

No Poder Executivo Federal brasileiro existe políticas públicas voltadas para a governança digital, com normativas legais atualizadas periodicamente para a implementação da Estratégia de Governança Digital – EGD (BRASIL, 2024). Ademais, considerando as consequências da suspensão das atividades devido à pandemia de Covid-19, tornando ainda mais evidente a importância das tecnologias digitais na Universidade, o uso de novas ferramentas digitais, a capacidade de agilizar os processos, buscando responder eficientemente em momentos de incerteza e garantindo o acesso aos serviços essenciais a todos os seus usuários, sendo que isso reafirma o papel do Estado na manutenção desses serviços (OECD, 2020).

## **OBJETIVOS**

Pretende-se com a pesquisa verificar os impactos, desafios e perspectivas da transformação digital na Universidade Federal de São Carlos, acompanhando a implementação das normativas do Governo Federal. O foco do estudo será nos serviços digitais ofertados pela Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), no período de 2018 a 2024, tomando como base as normativas federais. Assim, buscaremos responder às seguintes questões: A instituição está acompanhando as transformações e inovações implementadas pelo Governo Federal em relação a transformação digital dos serviços ofertados? Quais efeitos da aplicação dessa política do Governo Federal na instituição, particularmente na Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad)?

## **MATERIAIS E MÉTODOS**

Para a realização dessa pesquisa será utilizado: (i) o método qualitativo, (ii) revisão bibliográfica referente ao tema, (iii) observação na unidade pesquisada (ProGrad/ UFSCar), considerando o novo contexto de governo digital, verificando os documentos institucionais disponíveis como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os registros disponíveis do comitê gestor da UFSCar (Comitê de Governança Digital), pautados nas normativas federais (BRASIL, 2018; 2021).

A metodologia utilizada será de estudo de caso que, de acordo com a definição de YIN, consiste em “uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre fenômeno e o contexto não

estão claramente definidos” (YIN, 2001, p. 32).

A pesquisadora também é servidora técnico-administrativa na instituição em questão, o que lhe permite observar e explorar com mais detalhes os fluxos dos processos cotidianos na unidade.

## RESULTADOS ESPERADOS

Como resultados esperados, pretendemos identificar o estágio atual da transformação digital na ProGrad/UFSCar, verificando as possíveis potencialidades e fragilidades, desafios e perspectivas futuras no tocante aos serviços digitais e, assim também, contribuir com a gestão da instituição nas tomadas de decisões sobre a política de transformação digital.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Do Eletrônico ao Digital**. Brasília: SGD, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategia-de-governanca-digital/do-eletronico-ao-digital>. Acesso em: 10 abril 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.319 de 21 de março de 2018**. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9319.htm). Acesso em: 10 abril 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 14.129 de 29 de março de 2021**. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Brasília: Presidência da República, 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14129.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14129.htm). Acesso em: 10 abril 2024.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede**. Vol. 1: A Era da informação: economia, sociedade e cultura. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

Organization for Economic Co-operation and Development (OECD). Digital Government. **The Covid-19 Crisis: A catalyst for government transformation?**, 10 nov. 2020. Disponível em: <http://www.oecd.org/coronavirus/policy-responses/the-covid-19-crisis-a-catalyst-for-government-transformation-1d0c0788/>. Acesso em: 22 abril. 2024.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.